



## INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Governador do Distrito Federal a inclusão no art. 1º do Decreto n. 40.550, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento do novo coronavírus, de §4º com a seguinte redação *"a vedação ao atendimento ao público ou de funcionamento prevista nesse artigo, não impede o acesso para fins exclusivos de cuidado com os animais, observadas as medidas protetivas previstas no art. 4º"*.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal a inclusão no art. 1º do Decreto n. 40.550, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento do novo coronavírus, de §4º com a seguinte redação *"a vedação ao atendimento ao público ou de funcionamento prevista nesse artigo, não impede o acesso para fins exclusivos de cuidado com os animais, observadas as medidas protetivas previstas no art. 4º"*.

## JUSTIFICAÇÃO

O Decreto n. 40.550, de 23 de março de 2020, estabeleceu como medidas de enfrentamento ao Novo Coronavírus a suspensão das atividades de diversos estabelecimentos comerciais e equipamentos comunitários.

Entretanto, a ausência de informações claras sobre a indispensabilidade de alimentação e cuidados com animais comunitários ou abandonados tem impedido a atuação de protetores de animais no sentido de manter as necessidades básicas dos animais que permanecem em áreas particulares.

Caso emblemático tem sido a situação dos gatos que vivem no local onde funciona o Iate Clube de Brasília. A direção da instituição vem impedindo o acesso dos protetores, submetendo aqueles animais à situação de completo desamparo. Tal situação poderá custar a vida daquelas espécies

que, domesticadas e alimentadas por frequentadores ou voluntários, não possuem mais condições de sobrevivência sem a ajuda humana.

Estão envolvidas nas medidas de salvamento desses animais do Iate Clube de Brasília entidades com a PROANIMA, APRAN, Clube do Gato e Projeto Adoção São Francisco, que inclusive já intentaram medidas judiciais e inúmeras reclamações administrativas junto ao 162, visando resguardar a incolumidade desses gatos. A situação presente é de luta contra o tempo pela vida desses animais.

Ressalte-se que as medidas de cuidado não inviabilizam que estabelecimentos permaneçam fechados ao público, sendo excepcionalidade voltada a serviço essencial que, por suas características, não oferece risco à comunidade. Mais a mais, os serviços internos de limpeza, segurança e jardinagem continuam funcionando, não se vislumbrando razões legítimas para a vedação imposta.

Em tempo, saudamos o Governador pelo atendimento das situações anteriormente sugeridas por nós e outros tantos interessados na causa animal que permitiram a inclusão no Decreto, com a clareza necessária, da permissão de funcionamento de clínicas veterinárias, petshops e lojas de medicamentos veterinários, medidas que, para além do fomento às atividades econômicas, também vem ao encontro do interesse dos animais por elas diretamente beneficiados.

Ante o exposto, considerando o inegável interesse público da matéria, que ademais tem caráter excepcional e urgente, conclamamos aos nobres Colegas a apoiar a iniciativa.

Sala das Sessões, em ...

**DEPUTADO DANIEL DONIZET**  
**PSDB/DF**



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. 00144, Deputado(a) Distrital**, em 30/03/2020, às 16:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0084925** Código CRC: **E13C1096**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8152  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.danieldonizet@cl.df.gov.br](mailto:dep.danieldonizet@cl.df.gov.br)

00001-00012603/2020-88

0084925v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3728/2020  
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00012603/2020-88

LIDO EM: 31/03/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Educação, Saúde e Cultura (art. 69/RICLDF).

**Lucas Kontoyanis**

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 07/04/2020, às 10:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0091784** Código CRC: **49BA05FE**.